JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1752



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.920, de 10 de novembro de 2025.(*)

Dispõe sobre liberação de ônus hipotecário de lotes do loteamento fechado denominado Residencial Varandas dos Jequitibás, aprovado pelo Decreto nº 4.042/2019, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que consta no Processo SEI nº 3524709.420.00010837/2025-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação do ônus hipotecário, instituído em favor da Prefeitura do Município de Jaguariúna-SP, incidente sobre os seguintes lotes do loteamento fechado denominado Residencial Varandas dos Jequitibás, integrantes da matrícula nº 12.812, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, instituído pelo Decreto nº 4.042, de 19 de julho de 2019, de propriedade de Perform Participações e Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.: Quadra B: lotes 01 e 02; Quadra G: lote 12; Quadra H: lote 11, totalizando 04 (quatro) lotes.

Parágrafo único. Em virtude da liberação total do ônus hipotecário, a Municipalidade reconhece e aceita, em termos definitivos, referido loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

(*) Republicada por ter contido erro material na edição nº 1.751, de 11/11/2025, deste Jornal.

.....

PORTARIA Nº 1.963, de 12 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA, R.G. nº 47.525.620-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.697, adquiriu estabilidade em 22 de junho de 2025, para o cargo de Operador de ETE, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009595/2025-31.

PORTARIA Nº 1.964, de 12 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) PRISCILA DOS SANTOS GONÇALVES GOMES, R.G. nº 40.403.114-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.977, adquiriu estabilidade em 10 de novembro de 2025, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00011530/2025-56.

PORTARIA Nº 1.965, de 12 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA, R.G. nº 11.546.393 SSP/MG, matrícula funcional nº 6.640, adquiriu estabilidade em 09 de junho de 2025, para o cargo de Médico Veterinário, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009588/2025-30.

PORTARIA Nº 1.966, de 12 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.995, de 01 de janeiro de 2025 e com o Processo SEI nº 3524709.420.00016041/2025-91,

RESOLVE:

I-Remover as servidoras abaixo, para exercerem a mesma função, no Departamento Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

- Carla Helena Palozzi, R.G. nº 26.488.757-8, matrícula 4.648, Assistente de Gestão Pública.

- Maria Angelica Maldonado da Silva, R.G. nº 32.764.099-6, matrícula 3.761, Assistente de Gestão Pública.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 20 de outubro de 2025.

III-Fica revogada a Portaria nº 1.962, de 11 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.967, de 12 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00016625/2025-66,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA, matrícula funcional 4.696, R.G. nº 33.408.813-6 SSP/SP, Técnica de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.968, de 12 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 28/01/2022, e em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00011937/2025-83,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

NAYARA CRISTINY DE LIMA BATISTA – R.G. nº 49.079.390-3 SSP/SP – CONTADOR - R$ 8.495,58 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria de Finanças.

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025

Contrato nº 019/2025 - 1º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Adriele Cristina Silva Marques Teixeira

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de “Dança de Salão”, a quantidade estimada de 71,25 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 285 horas/anual para 356,25 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (71,25 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 2.493,75.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 9.975,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 12.468,75.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025

Contrato nº 046/2025 - 1º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Vitor Mioto Eloi Pereira

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de “Basquetebol”, a quantidade estimada de 196,5 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 786 horas/anual para 982,5 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (196,5 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 6.877,50.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 27.510,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 34.387,50.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Jaguariúna notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede em Jaguariúna, da liberação de recursos financeiros no valor de R$ 831.588,41 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), depositado em 11/11/2025, referente ao Contrato de Repasse n° 953278/2023 - Operação nº 1091.197-27, firmado com Município de Jaguariúna, assinado em 29/12/2023, no âmbito do Programa Saneamento Básico. Sob a Gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Implantação de Reservatórios de água potável no Município de Jaguariúna/SP”.

.....

ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES

Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes
CNPJ 50.067.016/0001-90

Rua: Pernambuco, 47, Santa Maria – Fone (19) 3346-0493 – CEP 13911-278 Jaguariúna/SP
www.ajja.org.br | atendimento@ajja.org.br

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 004/2025
EDITAL COMPLETO

A Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, faz saber que será prorrogado o período de **01 a 28 de novembro de 2025**, o processo de recrutamento e seleção de jovens aprendizes. Para atendimento desse objetivo, fica estabelecido o procedimento abaixo, que regulará o processo ora instaurado:

1. DO CANDIDATO AO PROGRAMA "APRENDIZAGEM PROFISSIONA":
1.1. Condições para inscrição:
a) Residir em Jaguariúna;
b) Ensino Médio completo ou com conclusão prevista até o final de 2025;
c) Maior de 18 anos e menor de 22 anos;
1.2. As vagas são abertas indistintamente para jovens do sexo masculino ou feminino;

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. As inscrições serão realizadas de **01 a 28 de novembro de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, na AJJA – Rua Pernambuco, 47, Santa Maria, em Jaguariúna/SP;
2.2. O formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizados pela Secretaria da AJJA, deverão ser preenchidos pelo candidato;
2.3. Preenchidos o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico, o candidato munido da documentação requerida, deverá comparecer à sede da AJJA, para efetivar a inscrição.

Documentação Requerida:
Originais do candidato: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Cartão Cidadão, Declaração ou Histórico Escolar, Carteira de Trabalho Digital (Print da tela inicial) e 2 fotos ¾.

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo interessado, não se aceitando inscrição por procuração ou por via postal;
2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá responder todas as questões do Questionário Perfil Socioeconômico, disponibilizado pela Secretaria da AJJA.
2.6. Será excluído do processo de recrutamento por ato da AJJA, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
a) Apresentar documentação falsa e ou declaração inverídica;
b) Faltar com respeito e ou desacatar qualquer membro da equipe encarregada das inscrições e demais atividades;
c) Não cumprir os requisitos do Edital de recrutamento publicado.

3. QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO
3.1. Do Questionário Perfil Socioeconômico, constarão questões de múltipla escolha que versarão sobre as condições socioeconômicas da família do candidato. Essas informações são protegidas pela política de privacidade AJJA;

4. DO JULGAMENTO
4.1. Cada uma das questões do Perfil Socioeconômico respondida, estará sujeita a uma pontuação que prioriza a inclusão social e serve de base para a seleção dos recrutados;

5. DA CONVOCAÇÃO
5.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitado o número de vagas existentes;
5.2. A AJJA publicará em jornal local e em mídia própria, a lista dos selecionados em primeira chamada;
5.3. No caso de igualdade de pontuação, a preferência é do candidato que tiver mais idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O encaminhamento do jovem para as empresas parceiras, ocorrerá em conformidade com o perfil solicitado;
6.2. O candidato deverá manter, durante sua permanência no Programa, endereços e telefones atualizados para eventuais contatos, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível contatá-lo por falta de atualização;
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Conselhos da AJJA.

Jaguariúna, 30 de outubro de 2025

José Luciano de Souza
Presidente

Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes
CNPJ 50.067.016/0001-90

Rua: Pernambuco, 47, Santa Maria – Fone (19) 3346-0493 – CEP 13911-278, Jaguariúna/SP
www.ajja.org.br | atendimento@ajja.org.br

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 005/2025
EDITAL COMPLETO

A Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, faz saber que será prorrogado no período de **01 a 28 de novembro de 2025,** mais um processo de recrutamento e seleção. Para atendimento desse objetivo, fica estabelecido o procedimento abaixo, que regulará o processo ora instaurado:

1. DO CANDIDATO AO PROGRAMA "CONSTRUINDO UM FUTURO"

1.1. Condições para inscrição:
a) Residir em Jaguariúna;
b) Estar cursando o Ensino Médio ou o último ano do Ensino Fundamental II no ano de 2025, da rede pública ou privada do município de Jaguariúna;
c) Maior de 14 e menor de 18 anos, a completar até o início do treinamento;
1.2. As vagas são abertas indistintamente para jovens do sexo masculino ou feminino;
1.3. O candidato selecionado será submetido a um ciclo básico intensivo de capacitação pré-profissional, em contraturno ao período escolar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas de **01 a 28 de novembro de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, na AJJA – Pernambuco, 47, Santa Maria, em Jaguariúna-SP;
2.2. O formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizados pela Secretaria da AJJA, deverão ser preenchidos pelo candidato, com a ajuda dos pais e/ou responsáveis;
2.3. Preenchidos o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico, o candidato acompanhado do pai ou responsável e munido da documentação requerida, deverá comparecer à sede da AJJA, para efetivar a inscrição.

Documentação Requerida:
Do candidato: Carteira de Identidade (Original), CPF (Original), Comprovante de Endereço (Original), Cartão Cidadão (Original), Declaração Escolar (Original), Carteira de Trabalho (Cópia da tela inicial) e 2 fotos ¾ (Original).
Do Responsável: Carteira de Identidade (Original), CPF (Original) e Comprovante de Renda (Original).

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo interessado, não se aceitando inscrição por procuração ou por via postal;
2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá responder todas as questões do Questionário Perfil Socioeconômico, disponibilizado no ato da inscrição.
2.6. Será excluído do processo de recrutamento por ato da AJJA, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
a) Apresentar documentação falsa e ou declaração inverídica;
b) Faltar com respeito e ou desacatar qualquer membro da equipe encarregada das inscrições e demais atividades;
c) Não cumprir os requisitos do Edital de recrutamento publicado.

3. QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

3.1. Do Questionário Perfil Socioeconômico, constarão questões de múltipla escolha que versarão sobre as condições socioeconômicas da família do candidato. Essas informações são protegidas pela política de privacidade AJJA;

4. DO JULGAMENTO

4.1. Cada uma das questões do Perfil Socioeconômico respondida, estará sujeita a uma pontuação que prioriza a inclusão social e serve de base para a seleção dos recrutados;

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitado o número de vagas existentes;
5.2. A AJJA publicará em jornal local e em mídia própria, a lista dos selecionados em primeira chamada;
5.3. No caso de igualdade de pontuação, a preferência é do candidato que tiver mais idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O encaminhamento do jovem para as empresas parceiras, ocorrerá em conformidade com o perfil solicitado;
6.2. O candidato deverá manter, durante sua permanência no Programa, endereços e telefones atualizados para eventuais contatos, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível contatá-lo por falta de atualização;
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Conselhos da AJJA.

Jaguariúna, 30 de outubro de 2025.

José Luciano de Souza
Presidente